

ANEXO I - ETAPAS E PRAZOS

ETAPAS/AÇÕES	TAREFAS	PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA
Publicação do Contrato			tempo zero
1: DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES E TEMAS NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DO PLANBio – GO	<ul style="list-style-type: none"> - Definir diretrizes e temas, considerando os de interesse da SEMAD, a serem tratados no PLANBio/GO; - Definir plano de ação e divulgação para as oficinas¹; - Elaborar Plano de Trabalho em conjunto com o CE contendo parâmetros objetivos para caracterizar o cumprimento do objeto, cronograma de ações e detalhes metodológicos pertinentes, observadas as disposições deste TR. 	<ul style="list-style-type: none"> - 1a: ATA DE REUNIÃO REALIZADA ENTRE CONTRATADA E CE PARA DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES E TEMAS; - 1b: PLANO DE AÇÃO E DE MÍDIA PARA AS OFICINAS PARA VALIDAÇÃO PELA SEMAD. - 1c: PLANO DE TRABALHO PARA TODAS AS ETAPAS SEGUINTE. 	15/07/2024

¹ Seleção das cidades-sede e definição de plano de ação e de mídia, bem como cronograma para realização das oficinas participativas presenciais em todas as 5 (cinco) Mesorregiões do Estado de Goiás (no mínimo 2 (duas) em cada mesorregião, ou seja, mínimo de 10 (dez) oficinas para cerca de 50 participantes cada oficina em todo o estado) com a finalidade de consultar representantes de “Major Groups” da Convenção sobre Diversidade Biológica – (CDB) e recolher contribuições da sociedade para o PLANBio – GO, tais como: temas relevantes, demandas socioambientais, pesquisas e ações prioritárias e necessidades regionais, espécies ameaçadas, e outros tópicos elencados em reunião prévia com a SEMAD.

<p>2: ORGANIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À CONSTRUÇÃO DO PLANBio/GO</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Conduzir as oficinas participativas presenciais; - Coletar informações junto a toda a SEMAD a fim de efetuar diagnóstico dos planos, pesquisas e projetos já em andamento e aqueles que são prioridade para execução futura (como por exemplo: pesquisas prioritárias para as unidades de conservação); para integrar essas informações ao PLANBio – GO. - Produzir relatório apontando as lacunas legais - por inexistência ou insuficiência - de instrumentos normativos em nível estadual necessários à conservação da biodiversidade. Para tanto, as chefias da SEMAD deverão ser consultadas. - Produzir relatório de avaliação e adaptação das metas para conservação da biodiversidade em nível nacional (EPANB) para aplicação no âmbito 	<ul style="list-style-type: none"> - 2a: RELATÓRIO/SÍNTESE DAS OFICINAS PARTICIPATIVAS; - 2b: ATAS DAS REUNIÕES REALIZADAS COM OS DIRIGENTES DA SEMAD; - 2c: RELATÓRIO DE LACUNAS LEGAIS; - RELATÓRIO DE METAS EPANBxEPAEB; - APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO COMPILANDO AS INFORMAÇÕES OBTIDAS NESTA ETAPA, APÓS VALIDAÇÃO DO CE, À SECRETÁRIA DE ESTADO. 	<p>21/10/2024</p>
--	---	---	-------------------

	<p>estadual, via PLANBio/GO e para compor a EPAEB.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Reunir e organizar todas as informações necessárias à construção do PLANBio – GO, além de produzir aquelas que forem necessárias (como por exemplo mapas e afins) para apresentar ao CE. 		
3: ENTREGA DA PRIMEIRA VERSÃO DO PLANBio-GO	<ul style="list-style-type: none"> - Após definição pela SEMAD de quais contribuições serão incorporadas ao PLANBio-GO, elaborar, em conjunto e sob supervisão do CE, o Plano Estadual para Conservação da Biodiversidade do Estado de Goiás; em harmonia com: <ul style="list-style-type: none"> I - A Política Nacional de Biodiversidade (Decreto Federal 4339/2002), nas suas diferentes esferas de atuação; II - A Política Nacional sobre Mudança do Clima; III - A Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais; 	<ul style="list-style-type: none"> - 3a: PRIMEIRA VERSÃO DO PLANBio-GO. - 3b: ATA DE REUNIÃO PARA DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE MINUTA DE LEI. 	20/12/2024

	<p>IV - A Política Nacional de Educação Ambiental;</p> <p>V - Os Planos de Governo aplicáveis;</p> <p>VI - Documentos adicionais considerados relevantes e disponibilizados pela SEMAD; e com</p> <p>VII - As 23 (vinte e três) Metas Globais para 2030 para enfrentamento da perda da biodiversidade e restauração de ecossistemas, acordadas também pelo Brasil durante a 15ª Conferência das Partes da Convenção da ONU sobre Diversidade Biológica (COP15), em dezembro de 2022, sempre observando a internalização dessas metas por meio da Estratégia e Planos de Ação Nacionais para a Biodiversidade (EPANB).</p> <p>- Reunir-se com os diversos setores da SEMAD e com o CE, visando obter orientações acerca das diretrizes para a</p>		
--	--	--	--

	Política Estadual de Biodiversidade e PLANBio-GO.		
4: VALIDAÇÃO DA PRIMEIRA VERSÃO DO PLANBio/GO	Elaborar e apresentar Minuta de Decreto/Lei da Política Estadual de Biodiversidade e do Plano de Biodiversidade em conjunto com a SEMAD; acatando sempre as sugestões de correção ou inclusões/exclusões.	4 - ATAS DAS REUNIÕES PARA DISCUSSÃO DAS MINUTAS.	24/02/2025
5: CONSULTA PÚBLICA	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentar versão preliminar final do PLANBio-GO e minuta para a instituição da Política Estadual de Biodiversidade, com todas as correções, acréscimos e adequações solicitados pela SEMAD e plano de ação para a consulta pública final. - O CE norteará o modo, os locais e outros detalhes para a execução das consultas públicas. O CE poderá optar por consulta presencial em até 1 cidade-sede de sua escolha ou optar pelas ferramentas digitais disponíveis. 	<ul style="list-style-type: none"> - 5a:VERSÃO PRELIMINAR FINAL DO PLANBio; - 5b: MINUTA PARA INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE BIODIVERSIDADE; - 5c: PLANO DE AÇÃO PARA A CONSULTA PÚBLICA FINAL. - 5d: DISPONIBILIZAÇÃO DAS MINUTAS PARA CONSULTA PÚBLICA. 	17/03/2025

	<ul style="list-style-type: none"> - Conduzir o processo de consulta pública, disponibilizando as referidas Minutas para a sociedade em geral e para as instituições de pesquisa, entidades do terceiro setor, e demais órgãos de interesse público. Após, avaliar as contribuições recebidas e convalidar a integração delas ao PLANBio – GO junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. 		
6: ORGANIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À CONCLUSÃO DO PLANBio/GO	<ul style="list-style-type: none"> - Compilar contribuições registradas por meio de consulta pública. - Na oportunidade a SEMAD definirá quais contribuições constarão no plano, em caráter definitivo. 	<ul style="list-style-type: none"> - 6a: ATA DAS CONSULTAS PÚBLICAS; - 6b: RELATÓRIO/SÍNTESE DAS CONTRIBUIÇÕES; - 6c: ATA DE REUNIÃO COM A SEMAD PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO/SÍNTESE. 	21/04/2025
7: ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DO PLANBio-GO	<ul style="list-style-type: none"> - Indicadas as correções necessárias por parte da equipe da SEMAD, e após a 	<ul style="list-style-type: none"> - 7a: VERSÃO DEFINITIVA DO PLANBio-GO CONTENDO 	30/05/2025

	<p>contratada deverá entregar a versão final do plano.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer cronograma de execução anual do PLANBio-GO seguindo prioridades definidas em conjunto com a SEMAD para, pelo menos, 5 (cinco) anos. Além disso, deverá constar na versão do PLANBio o planejamento das ações para conservação da biodiversidade no Estado de Goiás a curto, médio e longo prazo. - Elaborar Plano Operativo Anual - POA, para implementação do Plano para Conservação da Biodiversidade do Estado de Goiás (PLANBio-GO), para o ciclo de planejamento da SEMAD subsequente à entrega da versão final do PLANBio-GO. 	<p>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ANUAL.</p> <ul style="list-style-type: none"> - 7b: ARQUIVO DIGITAL DA CARTILHA EM FORMATO DE RESUMO EXECUTIVO PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO EM GERAL. - 7c: PLANO OPERATIVO ANUAL - POA. 	
--	---	---	--